



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

### ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 104/2002

#### *Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Rol de Projetos priorizados pelo Poder Executivo para execução no exercício 2003*

**Programa 090** - Integração Social do Deficiente Físico

Objetivo: promoção de oportunidades aos deficientes físicos de integrarem ao mercado de trabalho.

Meta: atender a pessoas em cursos profissionalizantes.

**Programa 105** - Atividades do Fundo Social de Solidariedade.

Objetivo: prestar assistência a pessoas em crise econômica e social.

Meta: atender pessoas com fornecimento de cestas básicas e outros meios de subsistência.

**Programa 106** - Desenvolvimento Econômico e Social.

Objetivo: criar condições de emprego e melhoria da renda familiar.

Meta: atender a pessoas em trabalho coletivo para produção de bens e serviços.

**Programa 120** - Atendimento Integral à Saúde – SUS.

Objetivo: oferecer pronto atendimento em saúde pública através das unidades básicas de saúde.

Meta: atender a consultas em unidades básicas de saúde e dar pleno atendimento ambulatorial e hospitalar.

Meta: conclusão da obra de construção do hospital e aquisição de equipamentos.

**Programa 121** - Atendimento Odontológico.

Objetivo: oferecer serviço odontológico de emergência através das unidades básicas de saúde.

Meta: atender a 100% dos demandantes pacientes através de programas de saúde bucal

**Programa 135** - Atividades desenvolvidos pela Sucen.

Objetivo: controle e erradicação de endemias em conjunto com o Estado.

Meta: realizar operações de combate a vetores de moléstias transmissíveis.

**Programa 140** - Combate à Desnutrição Infantil.

Objetivo: manter a mortalidade infantil por carência alimentar, em zero.

Meta: atender 20 crianças de zero a sete anos, com fornecimento de leite e alimentação especial.

**Programa 141** - Atendimento à Família de Baixa Renda.

Objetivo: diminuir o número de doentes por desnutrição alimentar.

Meta: atender famílias em situação de extrema pobreza.

**Programa 142** - Merenda Escolar.

Objetivo: alimentar os alunos da rede pública durante o período escolar.

Recursos: do Município e de outras fontes.

**Programa 150** - Ensino Regular da 1ª a 8ª série.

Objetivo: garantir ensino fundamental obrigatório a 100% das crianças na faixa etária de seis a quatorze anos.